

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 031/2019

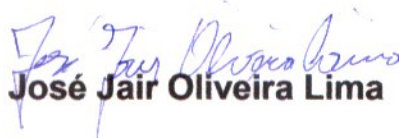
APROVADO

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo regimento interno desta egrégia casa legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano plenário envie ofício, indicando ao Senhor Prefeito a contratação ou disponibilização de um técnico para fazer o Cadastro Ambiental Rural- CAR das propriedades rurais dos municípios de Pacajus.

Justificativa:

Segundo a Lei 12.651/2012, as instituições financeiras só concederão crédito agrícola, em qualquer de suas modalidades, para proprietários de imóveis rurais que estejam inscritos no CAR. A Medida Provisória 867/2018, estende até 31 de dezembro de 2019 o prazo de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PAR), que se trata de um conjunto de ações a serem adotadas por proprietários rurais, como iniciativas de recuperação ou conservação ambiental, para regularizar o imóvel. O CAR facilitará a vida do proprietário rural na obtenção de licenças ambientais, pois a comprovação da regularidade da propriedade acontecerá por meio da inscrição e aprovação do CAR e o cumprimento no disposto no Plano de Regularização Ambiental, que será em breve instituído pelo Estado. Com isso, não haverá mais a necessidade de procedimentos anteriormente obrigatórios, como a averbação em matrícula de Reservas Legais no interior das propriedades. Todo o procedimento para essa regularização poderá ser feito online. Portanto é uma forma importante do poder público auxiliar agricultores e produtores locais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajus em 12 de Fevereiro de 2019.


José Jair Oliveira Lima

Vereador